

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
03/07/2024	1.0	Primeira versão do documento.	Coord. de Licitações/Contratos
02/02/2026	2.0	Segunda versão do documento.	Coord. de Licitações/Contratos
		Quaisquer acréscimos que for feito no documento deverá ser marcado de amarelo	

APROVAÇÃO DE ARTEFATOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 19.21.0015.0024486/2026-76

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento, sob demanda, de crachás de identificação funcional para membros, servidores, estagiários e visitantes do Ministério Público do Estado do Piauí – MPPI, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

(X) PGJ – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

() FMPPI – FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MPPI

() FPDC – FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

1. ESPECIFICAÇÃO DOS ARTEFATOS

1.1 Estudo Técnico preliminar – ETP

A) () **não foi elaborado ETP**, pois é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos. Art. 28, § 2º decreto 21.872/2023, poderá ainda ser dispensada a elaboração de ETP caso a contratação pretendida possua valor estimado de até 10 (dez) vezes dos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

B) (☒) **Foi elaborado ETP**, por força do inciso I, art. 18 da lei 14.133/2021, apresentando como conclusão ou solução para a futura contratação o descrito nos autos do processo, conforme link a seguir:

C) **Link deste artefato: (1516311)**

2. Termo de Referência/Projeto Básico

A) (☒) foi elaborado Termo de Referência para o objeto da contratação com a descrição do objeto, conforme exigência do inciso XXIII do art. 6º e inciso I do art. 72 da lei 14.133/2021, para aquisição/contratação de bens e serviços, conforme link abaixo.

B) (☐) foi elaborado projeto básico/projeto executivo com descrição do objeto da contratação conforme inciso XXV, art. 6º da lei 14.133/2021, para obras e serviços de engenharia, conforme link abaixo.

C) **Link deste artefato: (1530249)**

3. Orçamento Estimado

A) (☒) foi realizado pesquisa de preços/orçamento estimado e apresentado de forma detalhada sobre o objeto a ser contratado, conforme disciplina os art. 3º, 4º e 5º da IN 65 e § 1º do art. 23 da lei 14.133/2021. Caso não se atinja o propósito dos artigos acima, justificar tal fato.

B) (☐) Outra situação a definir

C) **Link deste artefato:(1480956)**

4. Mapa de Risco Matriz de Risco

A) (☒) **foi elaborado mapa e matriz de risco** para a referida contratação, conforme, art. 29 do decreto 21.872/2023, e nos termos do parágrafo único do art. 11, inciso X, do art. 18, § 2º art. 22 e art. 103, ambos da lei 14.133/2021.

B) (☐) **Não foi elaborado mapa e matriz de riscos**, pois a contratação não apresenta riscos relevantes que impactarão no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, enquadrando-se na exceção do art. 34, XXII, do decreto estadual 21.872/2023: *“art. 34. Os órgãos e entidades deverão elaborar a matriz de riscos nas contratações de obras, serviços ou fornecimentos cujo valor estimado superar a quantia de 2% do limite previsto no art. 6º, XXII, da Lei nº 14.133/2021”*.

C) **Link deste artefato:(1484816)**

5. Outros artefatos submetidos a aprovação, caso necessário

A) () especificar

B) Link do artefato:

6. APROVAÇÃO

CONSIDERANDO o art. 18 do decreto estadual 21.872/2023, que regulamenta a lei 14.133/2021, no âmbito do estado do Piauí, cuja disciplina versa sobre a elaboração dos artefatos da fase de planejamento da contratação e sua aprovação pela autoridade superior do órgão;

CONSIDERANDO os artefatos citados acima com e seus conteúdos, conforme link de acesso;

CONSIDERANDO o Parecer jurídico ou Manifestação Jurídica Referencial nº 92/2024/CLC/APPL(1484234), **APROVO** os artefatos supramencionados e **AUTORIZO** a contratação, inclusive a deflagração da fase externa da licitação/contratação.

Teresina, PI, na data da assinatura eletrônica.

Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa

Promotor de Justiça / Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA, Chefe de Gabinete da PGJ**, em 23/10/2026, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1536355** e o código CRC **1D5E4EF9**.